



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 108/2022
DE 22 DE JULHO DE 2022**

AUTORIZA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EXCEPCIONALMENTE NO MÊS DE JULHO DE 2022 OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO 001/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da cláusula segunda do Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado com o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério – SINTRAMON, aprovado pela Lei 2.439 de 22 de março de 2022;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizá-lo através de cartão magnético, como normalmente é realizado, tendo em vista a inexistência de contrato com empresa especializada, diante da recusa da empresa contratada de aditivar o contrato;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.108 de 2022 que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação de que trata o §2º do art.457 da Consolidação das Leis do Trabalho e que estabelece novas regras para a contratação de empresas para o setor,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto autoriza o Departamento de Águas e Esgotos de João Monlevade (DAE) e a Fundação Crê-Ser a realizar o pagamento de auxílio-alimentação em pecúnia, excepcionalmente no mês de julho, ou até a conclusão do procedimento de credenciamento 001/2022.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Parágrafo único Deverão ser mantidas todas as regras e condições estabelecidas na Lei 2.439, de 22 de março de 2022.

Art.2º O pagamento será realizado em data estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, via depósito bancário próprio, distinto das verbas salariais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor Governo